



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 788

Ji-Paraná (RO), 10 de março de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 03379-09

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para Osvaldo Simões Ramalho

Acolho o Parecer nº 012/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, visando **aquisição de medicamentos para o paciente Osvaldo Simões Ramalho**, conforme descrito no projeto básico às fls. 68/70, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da empresa **Farmácia Dinâmica Ltda**, no valor total de **R\$ 1.170,54** (um mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19-2010

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Terceiros – Manutenção de ar condicionado

Acolho o Parecer Jurídico nº 155/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 55/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de condicionadores de ar**, conforme descrito no projeto básico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outros.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L.B Laborda-ME**, no valor total de **R\$ 74.600,00** (setenta e quatro mil e seiscentos reais);

§ **Anexo I** – no valor de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais);
§ **Anexo II** – no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);
§ **Anexo III** – no valor de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais);
§ **Anexo IV** – no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais);
§ **Anexo V** – no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais);
§ **Anexo VI** – no valor de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais);
§ **Anexo VII** – no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais);
§ **Anexo VIII** – no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);
§ **Anexo IX** – no valor de **R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais);
§ **Anexo X** – no valor de **R\$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais);

INABILITE-SE à Empresa Aclimação Comércio e Serviços Ltda,

pelo descumprimento do item 6.2 do edital.

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1193-2010

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem, carpinagem e retirada de entulhos para limpeza interna e externa.

Acolho o Parecer Jurídico nº 153/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 048/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem, carpinagem e retirada de entulhos para limpeza interna e externa nas escolas municipais**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$ 47.413,71** (quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos);
§ **Anexo I** – no valor de **R\$ 26.520,75** (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos);
§ **Anexo II** – no valor de **R\$ 20.892,96** (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2000-2010

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Locação de veículo

Acolho o Parecer Jurídico nº 156/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 056/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **locação de veículo leve (automóvel com capacidade para 09 pessoas)**, conforme descrito no projeto básico e memorial descritivo (fls. 04/07), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$ 43.950,00** (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16869-2009

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (lâmpadas, relês e reatores)

Acolho o Parecer Jurídico nº 157/PGM/2010, emitido pela

Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 030/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (lâmpadas, relês e reatores)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. Rigon & Cia Ltda**, itens 01, 02 e 04, no valor total de **R\$ 51.900,00** (cinquenta e um mil e novecentos reais);

Desclassificados: itens 03, 05 e 06;

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20511-2009

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Terceiros – manutenção de ar condicionado

Acolho o Parecer Jurídico nº 014/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 53/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar condicionado**, conforme descrito no projeto básico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 57.360,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais);

Aclimação Comércio e Serviços Ltda, item 05, no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais);
L.B Laborda-ME, itens 01 à 04 e 06 à 13, no valor de **R\$ 54.960,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20690-2009

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Peças

Acolho o Parecer Jurídico nº 165/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 033/2009/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (peças)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/07), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **M.A Travezani**, C.N.P.J – 05.587.458/0001-02, no valor total de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 2049-2009 Anexo IV

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, constante do Registro de Preços n° 006/2009-CGM.

Acolho o Parecer n° 196/CGM/2010, às fls. 80/81, exarado pela Controladoria-Geral do Município e planilha às fls. 78.

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO, conforme Reserva Orçamentária fls. 83, no valor total de **R\$ 55.860,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 20892-2009

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Gilma Gorete Campos**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-12251-09

INTERESSADO: SEMG/SEMES
ASSUNTO: Contratação de empresa para Reforma do Ginásio de Esportes Adão Lamota

AUTORIZO, o aditivo de valor do Contrato n° 187/PGM/2009, celebrado entre o Município e a empresa Geometria Engenharia e Construções Ltda, no valor de R\$ 2.516,81 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

À **SEMDES**, para empenho.

Após a **PGM**, para confecção do competente termo.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 14540/GAB/PMJP/2010**

Exonera Valdecir Ribeiro dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando n° 115/SEMOSP/10,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica exonerado **Valdecir Ribeiro dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14541/GAB/PMJP/2010

Nomeia Jailson Moreira Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando n° 115/SEMOSP/10,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeado **Jailson Moreira Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14542/GAB/PMJP/2010

Nomeia Karina Zerbinatti Mantovani, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora para Programas Especiais de 2° Segmento do Ensino Fundamental Rural da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 058/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeada **Karina Zerbinatti Mantovani**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora para Programas Especiais de 2° Segmento do Ensino Fundamental Rural**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14543/GAB/PMJP/2010

Nomeia Ari Lucidorio, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando n° 113/SEMOSP/10,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeado **Ari Lucidorio**, para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETO N. 14544/GAB/PMJP/2010

Exonera Luciene Leal de Assis Trindade, do cargo em comissão de Gerente do Programa de Combate às Exclusões Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Secretária Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Luciene Leal de Assis Trindade**, do cargo em comissão de **Gerente do Programa de Combate às Exclusões Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14545/GAB/PMJP/2010

Nomeia Sueli Alves Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Programa de Combate às Exclusões Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Secretária Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Sueli Alves Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente do Programa de Combate às Exclusões Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14546/GAB/PMJP/2010

Exonera Alex Souza Cunha, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Alex Souza Cunha**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14547/GAB/PMJP/2010

Nomeia Francisco Alves Pinheiro Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Francisco Alves Pinheiro Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14548/GAB/PMJP/2010

Exonera Ingrid de Souza Lima, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Ingrid de Souza Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14549/GAB/PMJP/2010

Nomeia Alecsandra de Souza Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Alecsandra de Souza Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14550/GAB/PMJP/2010

Exonera Flavio Tezori, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware da Divisão de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 032/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Flavio Tezori**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hardware da Divisão de Informática**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14551/GAB/PMJP/2010

Exonera Luiz Carlos de Azevedo, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 032/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Luiz Carlos de Azevedo**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informática**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14552/GAB/PMJP/2010

Nomeia Flávio Tezori, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 032/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Flávio Tezori**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informática**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14553/GAB/PMJP/2010

Nomeia Ronaldo Vieira de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware da Divisão de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 032/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Ronaldo Vieira de Faria**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hardware da**

Divisão de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14554/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processos Administrativos Disciplinares, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 001/CPAD/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **George Muniz Simões**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, junto a Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvido pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14555/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processos Administrativos Disciplinares, e

Considerando os pedidos formulados pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 002/CPAD/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Delissonia Nilda Araújo Oliveira**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, junto a Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvido pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14556/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processos Administrativos Disciplinares, e

Considerando os pedidos formulados pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 003/CPAD/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Carlos Roberto da Silva**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, junto a Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvido pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 021/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/SEMAGRI/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 de MARÇO de 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- * Peso superior a 50 kg;
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.